

DIÁRIO OFICIAL Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI – N° 0459/2025 ISSN – XXXX - XXXX SEXTA – 24 DE OUTUBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO № 350	2
Portaria 001/2025 SRF.	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 090/2025	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 091/2025	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA VOL. VI - Nº 0459/2025 - 24 DE OUTUBRO DE 2025 **ISSN - XXXX - XXXX**

DECRETO Nº 350

DECRETO Nº 350. DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o feriado Municipal no dia 27 de outubro de 2025, em atendimento ao Decreto Estadual que antecipou o feriado do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, que antecipou o feriado do Dia do Servidor Público, originalmente comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do calendário municipal com o calendário estadual, garantindo segurança administrativa e jurídica aos servidores e à população em geral;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público na uniformidade do funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido feriado municipal no dia 27 de outubro de 2025, em consonância com o Decreto Estadual que antecipou o feriado do Dia do

Art. 2º Durante o feriado previsto neste Decreto, as repartições públicas municipais permanecerão sem expediente, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério dos respectivos órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 24 de outubro de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 2445-74405dec949ce0682f42202edd40d09f9bd13303

Portaria 001/2025 SRF

PORTARIA Nº 001/2025 SRF

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO BAIRRO RESIDENCIAL MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, E SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da regularização fundiária urbana e rural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta dispositivos da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento territorial e garantir o direito à moradia digna à população de baixa renda residente no bairro Residencial Miranda, neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo nº 01/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, com a finalidade de promover a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do bairro Residencial Miranda, conforme previsto na legislação federal

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Regularização Fundiária, que atuará na condução técnica, social, iurídica e administrativa do processo de REURB-S mencionado no artigo anterior:

jundica e danimionativa de processo de rezerto e menoionado ne drigo antenor.			
NOME	CARGO	MATRÍCULA / CPF	
LYNCON MACOY FERREIRA LOBATO	Engenheiro	CPF: 60973275367	
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA SILVA	Assistente Social	056160413-43	
LUAN SANTIAGO VIEIRA	Advogado	063.920.383-37	
	OAB/MA 29.377		
LUCIANA MOREIRA BANDEIRA	Agente Administrativo	038.096.723-51	
EMANUEL RODRIGUES SILVA,	Topógrafo	884.334.473-00	

Art. 3º Compete à Comissão:

- I acompanhar o levantamento técnico, georreferenciamento e diagnóstico socioeconômico da área;
- II instruir o processo com relatórios, pareceres e documentos legais;
- III promover reuniões com os moradores e demais interessados;
- IV propor e acompanhar o projeto urbanístico de regularização;



DIÁRIO OFICIAL

V – colaborar com os atos necessários à titulação dos beneficiários.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar o apoio de outros órgãos municipais, bem como requisitar a colaboração de entidades públicas e privadas, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Capinzal do Norte/MA, 05 de maio de 2025.

ALAN J L DE MORAES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Identificador: 3801-7ee334bc9c8cbda369c2907ea0d2350ba64ea9b7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025. ADESÃO Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº -Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025. CONTRATADO: EMPRESA F TÉRAMO & CIA LTDA, CNPJ n° 01.672.176/0001-52, sediada na Praça São Sebastião, 490, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 975.432,11 (novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 4 DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até 24/10/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 2445-46e3e80fcafc2d53178f3bfd1be021f5a532f2da

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO № 091/2025. ADESÃO № 09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 67/2025. CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte/MA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025. CONTRATADO: EMPRESA F TÉRAMO & CIA LTDA, CNPJ nº 01.672.176/0001-52, sediada na Praça São Sebastião, 490, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000. REPRESENTANTE: Francisca Neta do Nascimento Teramo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.183.698,35 (um milhão, cento e

oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade 12.361.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até 24/10/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária.

Identificador: 2445-0ec0947f5b382a7b88d50297526c6f052128a8c6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte, acolhendo o parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 64/2025, Dispensa Eletrônica nº 08/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço em tecnologia de informação, para cessão de direito de uso (locação) de software, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC Contrata TCE/MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022); Integração com portal da transparência do município e servidor em nuvem com ões de controle, histórico de alterações, estatística detalhadas e envios múltiplos ao TCE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD., com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA CNPJ: N° 34.152.898/0001-35 com sede na PRAÇA LOURDITA RAPOSO, N° 376, CENTRO, BURITI BRAVO – MA, CEP: 65.685-000, Valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Capinzal do Norte - MA, 24 de outubro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Identificador: 2445-14ae6c1b27c621d2cb6d17d248a899b5272f7287





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC SyngulariD Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR assinado em: 2025-10-25 00:10.03

